



Tribuna da Fronteira

tribuna da fronteira - tribuna murtinhense - jornal de antonio joão - jornal de bonito - correio jardinense
CIRCULA AOS SÁBADOS - ANO:XXVII - N. 1.974 - BELA VISTA/MS - 15 E 16 DE JANEIRO DE 1.998 - R\$ 0,50 Fundador - Ivaldo Pereira

DESPERTA SUDOESTE

Povo quer obras, geração de empregos e qualidade de vida



Prefeito José Garibaldi (Bela Vista)

Pedro Pedreira (da Redação)
Antes de reiniciarmos as atividades, demos um giro pelo Sudoeste, visitamos todas as cidades, dois repórteres e um fotógrafo, conversamos com comerciantes, profissionais liberais e trabalhadores, gente do centro da cidade e da periferia.

Prefeitos e Vereadores, a maioria, reclamou da crise, da falta de dinheiro e da "novela" com o Governo do Estado (anterior) para receber os repasses. Falaram também das dívidas "herdadas". Essa peregrinação será motivo de ampla reportagem nas edições seguintes deste jornal, hoje, vamos esboçar o chamamento.

Sentimos que o povo quer obras nos seus municípios, quer empregos e melhor qualidade de vida, exigem mais criatividade de seus administradores, parceria do Poder Público com empresários e comerciantes visando dinamizar as atividades e com isto maior



Prefeito Márcio Monteiro (Jardim)

geração de emprego. A maioria foi unânime em afirmar que as Prefeituras e Câmaras devem priorizar as compras nos seus municípios, a prestação de serviços e a contratação de pessoal. Apoie e valorize o comércio da terra, a gente da terra.

O povo quer, também, transparência, muita transparência, a publicação nos jornais, através das rádios, de relatórios minuciosos de despesas e receitas, não apenas os balanços técnicos. Isto seria muito bom para os prefeitos, o povo ouve dizer que uma Prefeitura arrecada R\$ 300, 350, 400 e até R\$ 450 reais por mês, a folha é de R\$ 150,200 e surgem os comentários: "Não há obras, asfalto, construção de escolas, etc. etc... para onde vai o dinheiro?"

Isto, leitor, ouvimos em TODAS AS CIDADES da região. E nem é preciso dizer o que falaram a respeito do atraso das folhas de



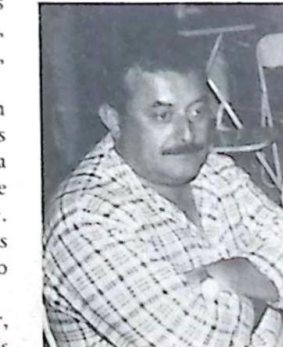
Prefeita Myrian dos Santos (Murtinho)

pagamento. Impublicável. Nosso Jornal (todos do Grupo) desde 1972... é isto mesmo, desde 1972 vem alertando para o fato de que o TURISMO é a saída para o Sudoeste, para se atingir

Invasão de Índios nas Terras de Antonio João "Poderá Haver Morte"

Foi o tempo em que índio queria só apito, isto na famosa marchinha de carnaval, hoje, aculturados, politizados e orientados, os índios da fronteira e sudoeste: querem TERRA. Segundo eles, terras de seus ancestrais. O JORNAL DA PRAÇA, de Ponta Porã (saravá, amigo João) publicou notícia a respeito, deixou o pessoal aqui da terrinha (alguns) em polvorosa, pois, segundo a mesma, os índios estariam planejando novas invasões de terras, o que, para alguns vereadores de Antonio João provocaria o CAOS, ate com ameaças de "morrer muita gente".

Mais de 300 índios estão acampados às margens do Córrego Itá, ameaçam a Fazenda de Pio Silva, pai do prefeito de Antonio João Dácio Queiroz, e prometem novas invasões, querem algo em torno de 20 mil hectares (na fronteira).



O presidente da Câmara Municipal de Antonio João, **Eraldo Graciano (foto)**, está preocupado, promoveu uma reunião com lideranças e, todos os dias, alerta às autoridades, para a gravidade do quadro. Pede providências.



Prefeito Eliseu dos Santos (G. Lopes)

todos os objetivos. O povo responde nas urnas. Já se passaram DOIS anos da posse dos atuais Prefeitos, o processo de avaliação começou em Outubro, ZECA do PT foi eleito Governador do Estado, um



Prefeito Dilmar Leite (Caracol)

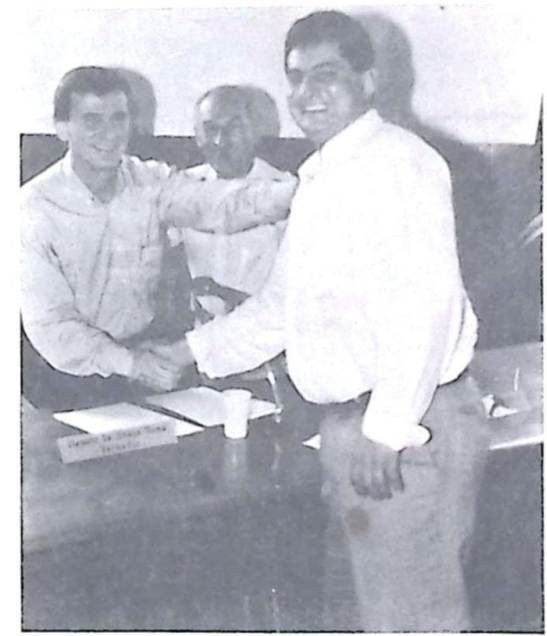
SINTOMA de como anda a "cabeça" do povo. Voltaremos ao assunto, sucesso aos prefeitos e vereadores do Sudoeste, neste ano de mais ajustes, maior criatividade, mais cobranças



Prefeito Dácio Queiroz (A. João)

e, de maiores oportunidades, pois a CRISE oferece a oportunidade de mudanças. PS: Publicado nos jornais Tribuna da Fronteira, Correio Jardinense, Jornal de Bonito e Tribuna Murtinhense.

Empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista



Registro do ato de transmissão de cargo entre os Vereadores Renato de Souza Rosa e José Ayres Cature, acompanhados do novo Vice-Presidente da Câmara, Vereador Ernando Gasco

Em sessão solene realizada no último dia 1º de Janeiro, às 09:00 horas, foram empossados os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que irão dirigir aquela Casa de Leis no biênio 99 2000, tendo como Presidente o Vereador Renato de Souza Rosa, Vice-Presidente Ernando Francisco Gasco, 1º Secretário Pedro Martins Pires e 2º Secretário Luiz Alexandre Loureiro Palmieri. Páginas-06 e 07

Vereador Dudú é o novo Presidente da Câmara de Caracol
Materia na Pagina 04

Vamos à luta... Feliz 99

Esta é a primeira edição do ano. E que final de ano! O Governo do Estado deu calote na imprensa do interior, no apagar das luzes a brava imprensa interiorana ficou BRABA, nos bastidores os colegas AFIRMAM que a imprensa da capital recebeu, TODOS os jornais, os do interior... ficaram à ver navios no deserto em que se transformou o Governo que saiu de cabeça baixa. Uma tristeza e decepção.

Ontem, foi ontem, vamos esquecer as decepções (e "canos" de alguns políticos), fazer das experiências, boas e ruins, apenas experiências, olhar para o passado, sim, mas como lição de vida. E vamos à luta.

Vários jornais no Estado (e no País) atravessam momentos difíceis, alguns até fecharam as portas, vários companheiros "fecharam" as oficinas e passaram a imprimir os seus jornais na capital ou no interior de São Paulo. Jornais "bem feitos", em cores, modernidade. Parabéns à nossa brava imprensa interiorana, que, após as eleições sofreu o diabo, canos e mais canos. Vivendo e aprendendo. E nós? E nós do Grupo Tribuna?

Vamos bem, obrigado. TAMBÉM vamos inovar, modernizar, mas, o mais importante, nos dias atuais - tempos do ZECA GOVERNADOR - e do jeito petista de governar, era (e é) MUNICIPALIZAR a informação. Isto quer dizer, continuaremos a editar todos os jornais do Grupo (Tribuna da Fronteira, Correio Jardinense, Jornal de Bonito, Jornal de Antonio João e Tribuna Murtinhense). Agora com mais páginas, maior tiragem e, lógico, ampliando a cobertura local, cada jornal defendendo os interesses de sua comunidade e, todos, buscando a integração do Sudoeste, nosso maior objetivo.

Tribuna da Fronteira comemora aniversário
A festa é sua

No próximo dia 20 de Fevereiro o jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA estará comemorando o seu 26º ano de circulação na fronteira e Sudoeste. Um dos mais antigos e tradicionais jornais do interior. Vamos comemorar aniversário, mas a festa é sua, durante o mês de Janeiro e Fevereiro, a ASSINATURA ANUAL do jornal custará apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais) e isto, mesmo, 50, é só ligar para 439-1410 e pedir a visita de um representante. Ou fazer sua assinatura diretamente no jornal, AVENIDA TRIBUNA DA FRONTEIRA, 564.

Zeca do PT quer audiência com FHC

O Governador José Orcirio Miranda dos Santos (Zeca do PT - foto) está mantendo contato com o Palácio do Planalto para acertar sua primeira audiência com o Presidente FHC ainda neste mês. O Chefe do Executivo sul-matogrossense vai discutir a dívida com a União, a liberação de recursos para projetos do governo popular, o pagamento de um crédito de R\$ 100 milhões que o Estado tem com o Governo Federal e o gasoduto Bolívia-Brasil. A informação foi repassada no último dia 13,



pelo próprio Governador, durante visita à Procuradoria Geral do Estado. Ele também reafirmou o compromisso de priorizar o pagamento dos servidores. Página-03

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Lei nº 320/98 de 23 de Dezembro de 1998

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caracol/MS para o exercício de 1999.

Art. 1º - O orçamento geral do município de Caracol/MS, para o Exercício Financeiro de 1999, estima e fixa a despesa em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo 1º - O Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal é de R\$ 2.996.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e seis mil reais).

Parágrafo 2º - O Orçamento-Programa da Câmara Municipal é de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo 3º - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, vinculado a Secretaria Geral-Departamento de Educação, Cultura e Desportos é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo 4º - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal do Menor e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo 5º - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes	R\$ 3.390.000,00
11 - Receita Tributária	R\$ 150.000,00
12 - Receita de Contribuições	R\$ 310.000,00
13 - Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00
17 - Transferências Correntes	R\$ 2.885.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00
II - Receitas de Capital	R\$ 410.000,00
22 - Alienação de Bens	R\$ 70.000,00
24 - Transferências de Capital	R\$ 340.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 3.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

Despesa por Funções	
01 - Legislativa	R\$ 532.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 887.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 780.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 40.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 704.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 573.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 184.000,00
16 - Transporte	R\$ 100.000,00
Total das Despesas por Funções	R\$ 3.800.000,00

Por Categorias Econômicas	
01 - Despesas Correntes	R\$ 3.133.660,00
02 - Despesas de Capital	R\$ 666.340,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.800.000,00

Por Órgãos do Governo	
01 - Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 532.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 164.000,00
02 - Sec. Geral-Dept. Fazenda	R\$ 165.000,00
04 - Sec. Educ. Cult.	R\$ 780.000,00
05 - Sec. Via. O. P.S.URB.	R\$ 666.000,00
07 - Encargos Ger. Município	
Recursos Sob. Superv. Sec.	R\$ 667.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.800.000,00

Art. 4º Suprimido

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de Cinco por Cento das despesas autorizadas por lei, resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, observando o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, calculado ao final do exercício financeiro.

Art. 6º - O Poder Executivo procederá a incorporação dos serviços programados na presente lei, a estrutura municipal, movimentando as dotações orçamentárias, estruturando o planejamento dos programas de investimentos, assim como, criando elementos de despesas através de créditos especiais, se necessário, dentro do orçamento, inclusive os suplementares de dotações a serem amparados pelo valor total consignado para a respectiva função orçamentária, em decorrência do projeto criado, quando for o caso, bem como, representar o município na celebração de atos públicos, de competência do município, dentre os quais, os financiamentos, as alienações, convênios e acordos de cooperação com outros órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 1998.
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Dar conhecimento a título de Aviso Prévio de 30 (trinta) dias aos funcionários abaixo contratados em regime C.I.I. 2ª ETAPA:

- Cláudia de Melo Leite
- Irael Gutierrez
- Mariza Leite Ibane
- Mariano de Souza
- Mario Francisco Veiga

II - A presente Portaria entra em vigor nesta data de 05 de Janeiro de 1999.

III - Cumpra-se e publique-se

Paço Municipal, em 05 de Janeiro de 1999.
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias Públicas Municipais, para prestar serviços na CRECHE municipal, conforme segue abaixo:

- Maria Nilce Alves Nunes, merendeira, Funcionária Estatutária: Leodil Ferreira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionária Contratada.

II - Cumpra-se e publique-se

Paço Municipal, em 05 de Janeiro de 1999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 071/98

II - Estabelecer novo horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Caracol-MS:

- Matutino: das 7:30 hs às 11:00 hs
- Vespertino: das 13:00 às 17:00 hs.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, em 04 de Janeiro de 1999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Designar aos servidores, Cezário Souza Vilalba, João Renato Ocampos e João Gutierrez, para sob a Presidência do Primeiro, Constituir a Comissão de Licitação desta Prefeitura para o ano de 1999.

II - Cumpra-se e Publique-se.

Paço Municipal, em 04 de Janeiro de 1999.
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/98

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Conceder férias regulares aos funcionários abaixo relacionados:

- Honoria Souza, referente ao período 96/97
- Boaventura Gauna de Gauna, referente ao período de 96/97
- Clecy Losekan Chaves, referente ao período de 95/96.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, em 22 de Dezembro de 1998.
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/98

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses ao funcionário Público Municipal Sr. Athaide Godoy, referente aos quinquênios de 87/92 e 92/97, a partir de 22/12/98 com retorno em 21/06/99.

II - Cumpra-se e Publique-se

Caracol-MS, 22 de Dezembro de 1998
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/98

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Resolve conceder afastamento remunerado aos funcionários abaixo relacionado, conforme artigo 139º do Estatuto do Servidor Público Municipal de Caracol-MS.

- Jardel Leite Godoy
- Vicente Sidney Recaldi
- Cristiane Ferreira Procopio

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, em 16 de Dezembro de 1998
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/98

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 031/97, devendo o servidor Sr. Aylton Balbuena, retornar a sua função de origem, a partir de 16 de Dezembro de 1998.

II - Cumpra-se e Publique-se.

Paço Municipal, em 15 de Dezembro de 1998.
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024

- Dispõe sobre a Formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Caracol-MS, e dá outras Providências.

- Faço saber que o Plenário aprovou e Eu Tirson Ferreira Leite, na qualidade de Presidente, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica constituída a seguinte Comissão Parlamentar de Inquérito que incumbe aos integrantes, apurar fatos de Improbidade Administrativa tais como: Desvio de Verbas, ausência de Processo Licitatório, quando exigível por preceito legal, falsificação de notas, documentos e estelionato.

Art. 2º) - Os integrantes da CPI, são as seguintes:

Presidente: Magaly da Silva Godoy
Relator: Antônio Diniz Ferreira dos Santos
Membro: Hordones José Alves.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15/12/98
Tirson Ferreira Leite - Pres. da Câmara
Antonio F. dos Santos - 1º Secretário

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista/MS., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I, II, III e IV, e pretendem se casar

MARCELINO LOUVEIRA e EZILAINE DOS SANTOS RODRIGUES, ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade; ele, natural de Bela Vista/MS., balconista, filho de Ildo Louveira e Apolônia Cristaldo Louveira; ela, natural de Bela Vista/MS., recepcionista, filha de Diomedes Rodrigues e Ivete dos Santos Rodrigues. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista/MS., 28 de Dezembro de 1998
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Fronteira

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972

Propriedade da Gráfica & Editora Apa
CGC: 03.201.266/0001-90 - Insc. Est. 28.059.232-9

Diretora: Maria Estela Velásquez Pereira
Editor: Ivaldo Pereira

Redação e Administração e Parque Gráfico:
Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎(067)439-1410 - FAX 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista/MS

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores

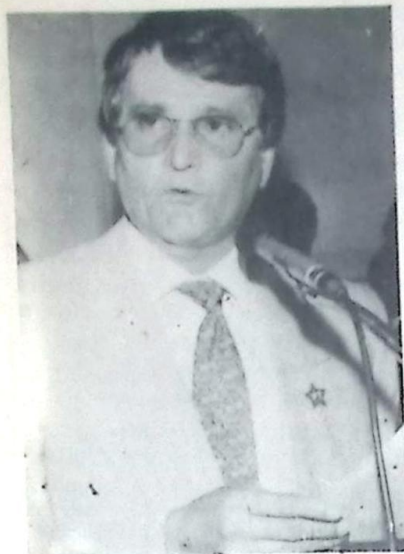
REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.066

ASSINATURA ANUAL: R\$ 60,00
FILIADO À ADJORI e ABRAJORI

Registro no JUCEMS 34.1000.15306002



Zeca do PT quer audiência com FHC



União, a liberação de recursos para projetos do governo popular, o pagamento de um crédito de R\$ 100 milhões que o Estado tem com o Governo Federal e o gasoduto Bolívia-Brasil. A informação foi repassada no último dia 13, pelo próprio Governador, durante visita à Procuradoria Geral do Estado. Ele também reafirmou o compromisso de priorizar o pagamento dos servidores.

A situação de falência em que foi deixado o Mato Grosso do Sul foi comentada por Zeca do PT, no encontro com o procurador geral Abel Nunes Proença e os funcionários da Procuradoria. "O Estado faliu. Literalmente faliu!", enfatizou o Governador. "Nesses últimos quatro anos, Mato Grosso do Sul viveu uma orgia". O débito a curto prazo com a União chega a R\$ 400 milhões. Zeca destacou que há dívidas assumidas que ainda não foram levantadas.

Zeca lembrou que o déficit mensal do Estado está entre R\$ 12 milhões e R\$ 15 milhões. Para cada R\$ 1,00 arrecadado R\$ 0,73 está vinculado, comprometido com os

débitos. As despesas relativas à rotina da governadoria atingiram índices alarmantes, principalmente do último mês do governo anterior. Só em gasolina foram gastos 30 mil litros. A conta telefônica do Palácio do Governo chegou a R\$ 54 mil em dezembro.

O novo governo estadual quer restringir a 12% (em relação a dezembro) os gastos com combustíveis na frota da governadoria. Zeca disse que pretende reduzir os veículos do órgão.

Os gastos da administração anterior com publicidade também foram elevados. No último mês do governo de Wilson Martins totalizaram R\$ 14 milhões.

As perspectivas de ampliação da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) foram lembrados por Zeca. Em dezembro foram recolhidos ao fisco estadual R\$ 44 milhões. Na primeira quinzena deste mês já foram recolhidos R\$ 35 milhões em ICMS.

Procuradoria - Na reunião que manteve com o procurador geral do Estado, Abel Nunes Proença, Zeca do PT explicou que seu início de mandato vem sendo

marcado por esforços no setor econômico para recuperar a capacidade de investimento. "Um ano de economia de guerra, de contradizer interesses econômicos que sempre permearam a ação de governo, principalmente nos últimos quatro anos".

O Governo avaliou que os trabalhos da Procuradoria Geral do Estado foram prejudicados pelas ações do último governo. "Conseguiu desarrumar o papel da Procuradoria que se reveste de um significado e de uma importância muito maior".

Tribunal de Justiça - O Governador Zeca do PT também visitou o Tribunal de Justiça. O Presidente do TJ, desembargador Nildo de Carvalho, destacou a importância do Judiciário no desenvolvimento do Estado.

A contenção de gastos no Tribunal de Justiça, através de medidas de ajuste adotadas pela direção, foi um dos assuntos discutidos entre Zeca e Nildo de Carvalho. "Ele (o governador) disse-me que está ciente de que gastamos menos que os outros poderes", observou o desembargador.

O Governador José Orcirio Miranda dos Santos (Zeca do PT - foto) está mantendo contato com o Palácio do Planalto para acertar sua primeira audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda neste mês. O Chefe do Executivo sul-matogrossense vai discutir a dívida com a

Prefeito de Caracol empossa novos Secretários

Numa cerimônia simples bem a seu estilo, o Prefeito Municipal Dilmar da Silva Leite, empossou os novos Secretários Municipais, Dilvar Leite, Secretário Geral em substituição à Cezar Vilalba, que por sua vez assumiu a Secretaria de Finanças (em substituição) virtude do pedido de demissão apresentado ao Chefe do Executivo, por Renato Vargas.

O novo Secretário Geral agradeceu ao Prefeito a confiança nele depositada, disse que dará continuidade ao excelente trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo seu antecessor, "sei que será preciso trabalhar bastante e certo, mas venho a esta equipe de trabalho, senhor Prefeito, para somar, portanto, juntos começaremos a trabalhar por um presente que nos dê condições de forjarmos um futuro em que a tranquilidade ande junto com a prosperidade", disse Dilvar.

Após tomar posse o nosso Assessor Financeiro Municipal, achou por bem fazer um levantamento da situação financeira do Município, para obter com maior precisão as respostas necessárias para solucionar os problemas comuns da sua área. Após o tempo solicitado para tal levantamento, procuramos o novo Secretário de Finanças, que de posse de um relatório então executado, apresentou os problemas e o apoio para as suas soluções. Nos disse



Prefeito Dilmar Leite assina a posse dos novos Secretários



O novo Sec. Geral Dilvar Leite sendo cumprimentado pelo Prefeito



Prefeito Dilmar e o novo Secretário de Finanças, Cezar Vilalba

também que a partir de agora, com muita dedicação e pondo em prática uma administração austera, as dificuldades serão vencidas, os compromissos saldados e a credibilidade da administração "Semeando o Futuro" restabelecida. Colocar em dia a folha de pagamento dos funcionários é um

compromisso de honra, até mesmo porque sou um funcionário de carreira e possuo um enorme respeito pela categoria, tenho grandes amigos. Assim como Dilvar, a indicação de Cezar Vilalba, para assumir a Secretaria de

Finanças foi uma feliz escolha do Prefeito, pois o mesmo possui uma enorme responsabilidade e estrutura moral, que aliada a sua capacidade de trabalho já conhecida, possibilita ao Chefe do Executivo, promover adequadamente o

progresso da sua cidade e o bem-estar de sua população, em todas as classes sociais.

No afã de vê-los triunfar, para realizar pelo povo caracolense, parabenizamos os novos Secretários Municipais recém empossados.

Agiotas - Crime mais grave não é a usura...

Muitas pessoas se "agiotizaram" compelidas pelas miseráveis remunerações que os bancos pagam pelos capitais investidos atualmente. Quem tem dinheiro não tem onde investir para retorno satisfatório e se desse produto minguado subtrair impostos e despesas concluirá estar sendo vítima de uma requintada armadilha.

Daí a idéia de operar com pessoas que necessitam de empréstimos, comerciantes, funcionários públicos, pessoas bem empregadas, enfim, necessitados de "dinheiro rápido". Nesse universo caótico toda sorte de ilegalidades acabam sendo cometidas. Apenas para exemplo, a lei proíbe que a pessoa prestadora de capital se assenhere do objeto da garantia, entretanto, essa prática é comum (tipo "empréstimos com garantia de telefone" - transfere-se o telefone, automóvel, etc...).

O que há de mais grave atualmente é o método extorsionário de alguns agiotas (tanto particulares como travestidos de empresas de "factoring"), ao exigir das pessoas cheques pessoais ou de terceiros como garantia (há quem exija duplicata fria, aval falso, etc) pois os tais documentos podem dar a causa a procedimentos criminais e o poder de pressão é inimaginável nessa

circunstância. Refém dessa situação, a vítima paga absurdos pedidos, sem discutir, levando sempre em conta os pesados argumentos: encerro tua conta no banco, levo protesto, vou até a polícia pedir abertura de inquérito divulgação, perda de emprego, etc...

Nosso Código Penal, em seu artigo 160, criminalizou tal conduta com a denominação "extorsão indireta": "Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro: Pena-reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa". De nada adianta o Código do Consumidor estabelecer que devedor não deva ser molestado ou exposto ao ridículo. Uma intimação para comparecer na polícia tem um calibre maior...

Se a vítima não tem avaliata para garantir, pelo método, mandarão assinar o nome de alguém influente no verso do título. Não pagando, a ameaça será por "falsificação de assinatura"...

Nosso aconselhamento, para as vítimas dessas manobras extorsionárias, tem sido no sentido de procurar a Promotoria Pública formalizando pedido de providências.

(Elias Mattar Assad - Vice-Presidente da OAB/PR - Subseção Curitiba)

Botas e Coturnos

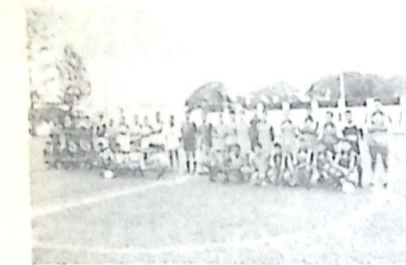
Regimento Antonio João - 10º RC Mec

TÉRMINO DO SERVIÇO MILITAR E "EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR"



No dia 30 de novembro/98 o 10º RC Mec procedeu o licenciamento de parte do seu contingente do ano de 1998. Na foto acima (à esquerda), o Cmt. Cel. Paulo com o efetivo profissional, se despedem dos jovens, que no início deste ano adentraram o quartel e, agora, retornam a seus lares, com a consciência do "Dever Cumprido".

De 9 a 16 de Dezembro também foi realizado em nosso aquartelamento o "Exercício Anual de Apresentação da



No dia 16 de Dezembro foi realizada brilhante formatura com os objetivos de:
- Exaltar a figura do Patrono do Serviço Militar - Olavo Bilac e
- Encerrar o Exercício de Apresentação da



Acima (à esquerda), desfile do regimento com um grupamento de reservistas (inédito), em homenagem ao Patrono do Serviço Militar, cujo Quadro-Retrato foi colocado em local de

RESERVISTAS! BENVINDOS AO 10º RC MEC.
COMPARECAM AO EXAR.
REVEJAM OS AMIGOS.
FIQUEM EM DIA COM O S. MILITAR.

Reserva - EXAR". Além do pessoal normalmente convocado (Oficiais R/1 e R/2 - Praças da reserva remunerada - reservistas da 1ª e 2ª Categorias) foram afixadas nas paredes externas do quartel, faixas com dizeres específicos ao EXAR.

Na foto abaixo (à esquerda) os times que disputaram os Jogos de Confraternização do EXAR. Ao centro do dispositivo a equipe de arbitragem (Sgt De Melo e o civil Rodolfo Aguilhera).



Reserva, entre outros

Na foto acima (à direita), o momento em que o Cmt da OM com os Cmts de subunidades entregaram os certificados aos atletas participantes dos jogos de confraternização.



destaque no dispositivo da formatura. Na foto da direita, o grupamento dos reservistas ao lado do retrato de Olavo Bilac.

Krugerson Mattos - 1º Ten. Q.O.

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Decreto Nº 019/98

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

I - Ficam cancelados, os 29 (vinte e nove) cheques emitidos por esta Prefeitura, conforme relação em anexo.

II - Cumpra-se.

Paço Municipal, 24 de Novembro de 1998
Dilmar da Silva Leite -
Prefeito Municipal

Decreto nº 019/98, do Prefeito Municipal de Caracol, Dilmar da Silva Leite: (C/C nº 180.001-9) ch 000.114 - R\$ 5.000,00; ch 000.105 - R\$ 5.000,00; ch 000-194 - R\$ 507,95; ch 000.157 - R\$ 3.300,00; ch 000.152 - R\$ 955,00; ch 907.643 - R\$ 1.500,00; ch 000-153 - R\$ 2.080,00; ch 000-234 - R\$ 1.720,00; ch 000-226 - R\$ 1.470,00; ch 000-227 - R\$ 1.507,00; ch 000.228 - R\$ 1.525,00; ch 000.229 - R\$ 1.000,00; ch 000.230 - R\$ 1.000,00; ch 000.231 - R\$ 1.200,00; ch 000.236 - R\$ 2.530,00; ch 000.237 - R\$ 2.575,00; ch 000.238 - R\$ 3.900,00; ch 907.644 - R\$ 2.300,00; ch 907.642 - R\$ 1.000,00 (C/C 1.375-7); ch 907.233 - R\$ 1.030,00; ch 207.234 - R\$ 1.030,00; ch 000.018 - R\$ 500,00; ch 000.019 - R\$ 500,00 (C/C 6.650-8); ch 906.195 - R\$ 2890,45; ch 906.196 - R\$ 3.018,45; ch 906.190 - R\$ 3.400,00; ch 906.191 - R\$ 3.060,00 (C/C 283.142-2); ch 000.047 - R\$ 3.817,00; ch 000.048 - R\$ 3.865,00. Todos os referidos cheques emitidos pela Prefeitura Municipal de Caracol - AG 0267-4 - Banco do Brasil.

Lavrado nesta Delegacia de Polícia, aos vinte e quatro do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

Bela Vista/MS., 24 de Novembro de 1998
Maria de Lourdes Riquelme
Escrivã de Polícia

CERTIDÃO

Eu, Maria de Lourdes Riquelme, Escrivã de Polícia, lotada na Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS., no uso de minhas atribuições legais e na forma da Lei...

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada que CONSTA nesta Delegacia de Polícia, no Livro de Registro de Ocorrência que não Constitui Crime o Registro feito pelo Sr. RENATO LUIS SANTANA VARGAS, Assessor Financeiro da Prefeitura de Caracol/MS., Livro nº 04, Folhas 53, que cancela os cheques abaixo relacionados conforme

EDITAL Nº 002/99 - CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luiz Carlos Rahal, dando cumprimento ao que dispõe o Artigo 22 da Lei Municipal Nº 1.032/97, torna público através deste Edital, a relação dos candidatos habilitados a concorrerem às eleições junto ao CMDCA:

Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Data	Apelido
Elizabeth Lopes da Rosa	002/98	14/09/98	Não consta
Vera Lúcia G. Bertolazi	003/98	15/09/98	Não consta
Rosana Gomes da Mota	005/98	15/09/98	Não consta
Felícia F. Cardoso	006/98	17/09/98	Não consta
Maura Moraes Pires	007/98	17/09/98	Não consta
Eulália A. Hoffmeister	008/98	17/09/98	"Laia"
Enir P. dos S. Ferreira	010/98	18/09/98	Não consta
Neli Prates Sanchez	011/98	18/09/98	Não consta
Lina Villalba Yamazoe	012/98	18/09/98	Não consta
Eliodora Vilalba	013/98	18/09/98	"Dora"
Eloiza Selaja	014/98	21/09/98	Não consta
Zenira Mendes Guedes	017/98	22/09/98	Não consta

E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado na sede deste Conselho e publicado na imprensa local. Eu, Augusto César Rocha Gomes, Secretário Geral do CMDCA, o digitei.

Bela Vista/MS., 09 de Janeiro de 1999

POSTO PANTANEIRO

REVENDEDOR COPAGAZ



Deixe o seu veículo aos nossos cuidados
Lavaagem
Lubrificação
Abastecimento

Atendimento Personalizado
Responsabilidade

Rua Dr. Corrêa - Centro - Porto Murtinho/MS
(067) 287-1238 - FAX (067) 287-1163

Vereador Dudú é o novo Presidente da Câmara Municipal de Caracol

No dia 1º de janeiro de 1999, às 08:00 horas da manhã, aconteceu a eleição para formação da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caracol, biênio 99/2000. Os Vereadores reuniram-se em sessão solene, sob a presidência do Vereador Tirson Ferreira Leite, tendo como 1º Secretário o Vereador Antonio Diniz F. dos Santos, o qual fez a leitura da mensagem do então ex-Presidente Vereador Tirson, antes do início da votação.

Mensagem do Vereador Tirson Ferreira Leite



Vereador Tirson Ferreira Leite

"Autoridades municipais, funcionários públicos, empresários, fazendeiros, trabalhadores da iniciativa privada e povo em geral que formam a progressista comunidade caracolense.

Foi com muita garra e espírito de luta, com os pés no chão e arregaçando as mangas que assumi o comando do Legislativo durante o exercício de 97/98, não foi nada fácil, pois, como vocês mesmos presenciaram, o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo ficou marcado por um clima hostil, não apropriado a este povo com fama de hospitaleiro e ordeiro. De um lado esta Casa de Leis buscando no diálogo, soluções acertadas para saídas viáveis aos problemas que iam aparecendo e do outro lado o Poder Executivo, com uma postura auto suficiente, arrogante e imponente, tentando conduzir os destinos do povo de maneira ditatorial, desrespeitando totalmente os princípios da democracia e dando no que deu.

No entanto, o povo literalmente confiante, aplaudiu e apoiou com entusiasmo o trabalho desenvolvido pelos nobres Edis desta Casa, eu e a maioria de meus colegas, numa mesma linguagem procuramos ao longo desse tempo, corresponder aos anseios do povo, cumprindo com as nossas obrigações de maneira responsável, deixando o máximo de nós mesmos em prol de uma Caracol mais confiante, mais esperançosa em dias melhores.

Um novo biênio se inicia e rogo à Deus que, o novo Presidente desta Câmara de Vereadores tenha pulsos fortes e integridade honrada o bastante, para facilitar o trabalho da CPI instaurada em minha gestão, cuja finalidade maior é apurar, dentro da verdade, sem distorções dos fatos, os atos de irresponsabilidade que continuamente vem sendo cometidos pelo Poder Executivo. Suspeitas convincentes de que há irregularidades na atual Administração como exemplo foi o

bloqueio das verbas desta Prefeitura pela Justiça a fim de regularizar a folha de pagamento do funcionalismo, com atraso de 04 meses na atual gestão, sem contar o dilema de 08 meses de atraso da gestão do Sr. Pascoal Pucheta, cuja responsabilidade de pagamento é do atual Prefeito e nada de concreto foi feito até a presente data, a não ser uma das grandes mentiras, desta vez, anunciadas em alto-falante pelas ruas da cidade no final do ano de 98.

É chegado o momento de nós políticos, entendermos que fomos eleitos para administrar a coisa pública, em favor do povo e com total transparência, sem deixar suspeitas de corrupção "um livro aberto" como frisou a Vereadora Magaly Godoy, numa das sessões do final do biênio. O povo tem direito de saber e até opinar, a respeito da aplicação de seu dinheiro arrecadado através de impostos e ele, o povo de hoje, repudia veementemente as maracutaías e conchavos, onde somente uma minoria vem se beneficiar e ter regalias com cargos de altos salários e outras sujeiras a mais, gerando enormes prejuízos para a maioria e conseqüentemente para toda comunidade.

Uma nova consciência política toma conta do povo, que agora participa, avaliando o desempenho dos personagens políticos a nível municipal, estadual e federal, nenhum político em sã consciência vai tentar ludibriar o povo, porque dois blocos bem distintos de políticos estão formados na cabeça do eleitor, o partido dos espertinhos e enganadores que usam da política para beneficiarem e o partido dos políticos íntegros, que buscam a solução dos problemas do povo com responsabilidade e equilíbrio.

Acitem meus colegas e o povo em geral, minhas desculpas nos momentos que falhei, pois, na condição de seres humanos que somos, erramos e acertamos no peregrinar de nossa existência. Muito obrigado".

Vereador Tirson Ferreira Leite - Presidente gestão 97/98

Esteve presente a esta sessão o Prefeito Municipal Dilmir da Silva Leite, que a convite do Presidente, Vereador Tirson Ferreira Leite, fez parte da Mesa e acompanhou a eleição e conseqüentemente a formação da mesma e passou a sua mensagem ao novo Presidente e demais Vereadores presentes.

Foram escolhidos do plenário pelo Presidente, os senhores Avelino Godoy e Dr. Flávio para os escrutínios das chapas que foram apresentadas de nº 01 e nº 02. Após a contagem foi anunciada a vitória da chapa de nº 01 encabeçada pelo Vereador Ordonês José Alves (Dudu) por 05 votos a 04 esta encabeçada pelo Vereador José Carlos Barcelos (Cau). A formação da Mesa ficou assim constituída:

Presidente: Vereador Ordonês José Alves (Dudu)

Vice-Presidente: Vereador Antonio Diniz F. dos Santos

1º Secretário: Vereadora Magaly da Silva Godoy

2º Secretário: Vereador Tirson Ferreira Leite.

Vereador Ordonês José Alves

O Vereador Dudu agradeceu a presença do Prefeito Municipal Dilmir da Silva Leite, à todos os Vereadores presentes e população em geral, colocando-se à disposição de todos, prometendo desempenhar com lealdade e firmeza o cargo que lhe foi confiado. Parabenizou o Vereador Tirson Ferreira Leite, que teve pulsos fortes e conduziu nestes dois anos a mais difícil sessão realizada de todos os tempos, mostrou seu trabalho com transparência, competência e honestidade com seus compromissos.

"Minha gestão será uma continuidade de seu excelente trabalho, sempre voltado para nossa população em geral, aos funcionários públicos municipal, a quem sempre defendi, ao Sindicato dos Trabalhadores, recentemente criado em nosso Município e dando prosseguimento aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).



Presidente eleito - Vereador Ordonês José Alves (Dudu)

Ao Prefeito Municipal a porta desta Casa estará sempre aberta para recebê-lo e ajudá-lo em tudo que for preciso e que for melhor para o nosso povo. Tenho certeza que dentro desta Casa não haverá rivalidades políticas, simplesmente nós estamos lutando realmente para que este Município se moralize. Finalizando suas expressões com muitas esperanças de um ano de 99 promissor e expectativas de realizações.

Vereadora Magaly Godoy



Vereadora Magaly Godoy

A Vereadora Magaly Godoy, eleita 1ª Secretária desta Casa, cumprimentou o Prefeito Municipal, o Presidente e demais Vereadores e população presente. Em primeiro lugar dirigiu suas palavras ao Presidente eleito, "parabenizo e agradeço a confiança que o Sr. depositou em mim, me convidando para exercer o cargo de 1ª Secretária desta conceituada Casa de Leis, gostaria também sr. Presidente, de me comprometer com Vossa Excelência e com as pessoas que estão aqui, de honrar meu cargo com dignidade e honestidade, aproveito a oportunidade para agradecer e muito aos meus colegas, Vereadores que também em mim depositaram sua confiança: Prudêncio Montiel, Antonio Diniz F. dos Santos e Tirson Ferreira Leite. Obrigada à todos vocês".

SUPERMERCADO

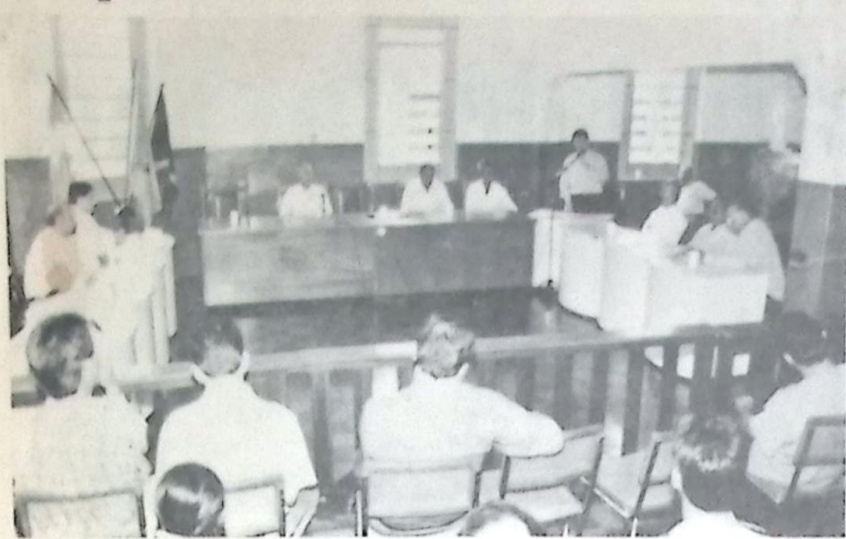
SÃO JOSÉ

- Produtos de Qualidade ;
 Os melhores Preços -
 Eficiência e Atendimento
 Personalizado -

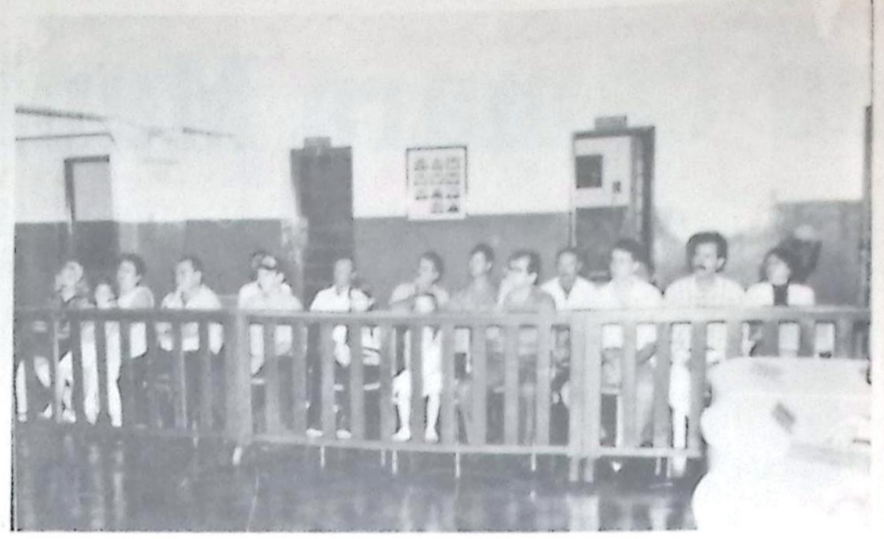
Atendendo à toda
 região Sudoeste

Atacado e Varejo

Empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal



Vista geral da sessão solene de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal



Um registro dos convidados e familiares do novo Presidente que prestigiaram a sessão solene

Em sessão solene realizada no último dia 1º de Janeiro, às 09:00 horas, foram empossados os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que irão dirigir aquela Casa de Leis no biênio 99/2000, tendo como Presidente o Vereador Renato de Souza Rosa, Vice-Presidente Ernando Francisco Gasco, 1º Secretário Pedro Martins Pires e 2º Secretário Luiz

Alexandre Loureiro Palmieri. A bonita solenidade, realizada no prédio do Poder Legislativo Municipal, contou com as presenças das seguintes autoridades e convidados: Prefeito Municipal José Garibaldi da Rosa Neto; representante do Comando do 10º RC Mec, Capitão Carlos Augusto Ramires; Presidente da Seccional Colorada de Bela Vista Paraguaí, Eduardo Justo Ocariz Ayala e

esposa Ana Maria; Secretários Municipais, amigos e familiares do novo Presidente da Câmara Municipal, que foi eleito na sessão ordinária do último dia 14 de dezembro pela maioria dos Vereadores belavistenses. Após a composição da Mesa a solenidade teve início com o ato de transmissão de cargo, onde o ex-Presidente, Vereador José Ayres Cafure, passou a direção dos trabalhos ao novo-

Presidente, Vereador Renato de Souza Rosa. Imediatamente em seguida ele deu posse aos seus companheiros na nova Mesa Diretora. Na sequência, de acordo com o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, fizeram uso da palavra os Vereadores líderes dos partidos que possuem representação naquela Casa de Leis, sendo eles José Ayres Cafure (PTB), João Kalife (PMDB) e Getúlio Lino Filho (PFL).

Vereador José Ayres Cafure



nem por um momento, ser posta em juízo

Busquei manter a independência desta Casa com firmeza, mas também com trato afável, isento de qualquer exagero. Aos Vereadores Pedro Pires, Ernando Gasco e Getúlio Lino Filho, que comigo integraram a Mesa Diretora desta Casa, o meu muito obrigado, vocês foram exemplos no cumprimento de suas atribuições.

Aos funcionários desta Casa e a Imprensa, meu muito obrigado de coração, sem vocês nada seria possível. Enfim, senhores e senhoras, guiei-me por boas intenções, não procurei ser querido ou amado, mas respeitado por todos, obtendo assim, estou certo, minha maior recompensa, que é a tranquilidade da minha consciência.

Senhor Presidente, Dr. Renato de Souza Rosa, meu companheiro de partido, não é preciso usar de artifícios para evidenciar os seus méritos, todos nós sabemos que V. Excia. é capaz, preparado e detentor de todas as qualidades necessárias para conduzir da melhor maneira possível os destinos da nossa Câmara Municipal. Por tanto, sucessos, que Deus ilumine a todos nós e um feliz 99 aos belavistenses. Muito obrigado.

José Ayres Cafure - Vereador Líder do PTB

O ex-Presidente e líder do PTB, Vereador José Ayres Cafure Transcrevemos abaixo, na íntegra, o pronunciamento do ex-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ayres Cafure, que agora passa a ser o líder do PTB naquela Casa de Leis:

"Quero iniciar a minha fala lembrando-me do dia em que fui eleito Presidente desta Casa. Faço esta lembrança por parecer-me oportuna a mensagem que aquela eleição nos trouxe. Mais do que chegar a Presidente, coube-me assimilar a lição de suas conseqüências no seu dia-a-dia. Faço aqui hoje esse desabafo.

Naquela eleição, na minha decisão de concorrer, estava inserida uma reação, reação no sentido de extirpar a delinqüência com que algumas pessoas, alheias a esta Casa e travestidas de beneméritas da comunidade, pudessem fazer uso para influenciar nos objetivos da instituição, conspurcando suas atividades com objetivos alheios as atribuições do Poder Legislativo.

De forma discreta tentaram novamente, mas estou certo que a lição que por nós assimilada restringiu a renovação da Mesa ao âmbito dos edis. Aqui se compôs chapas por articulação e decisão dos senhores Vereadores e de ninguém mais. E que bom saber que prevaleceu nesta nova eleição a mesma decisão, a de não permitir ingerências estranhas.

Este é o ponto principal dos dois anos de Presidência para o qual gostaria que as atenções convergissem. Este é o único motivo pelo qual estas pessoas, estranhas a esta Casa, aos Poderes constituídos, tentam nos desqualificar ao nível delas. Mas, vamos deixar essas coisas de lado.

É bom lembrar que estamos entregando a Casa em ordem, recebemos a Presidência com uma dívida em torno de R\$ 92.000,00, da qual ficam pendentes somente R\$ 6.000,00, o restante são débitos vencidos em 31/12/98, na importância de R\$ 33.900,00.

E justiça seja feita, isso é possível graças aos repasses realizados religiosamente em dia pelo Sr. Prefeito Municipal, a quem de público quero externar o meu agradecimento e respeito.

Bem senhores Vereadores, meus Pares, à vocês quero dizer que sempre procurei fazer com que imperasse nesta Casa a sensatez e a verdade, moderando na censura e sendo prudente nas decisões. Tive o cuidado de procurar conhecer o caráter e as disposições dos senhores, a fim de conter a uns, estimulando outros, buscando dessa forma um justo equilíbrio, certo de que a minha imparcialidade nunca poderá

Vereador João Kalife



Vereador João Kalife, líder do PMDB

As palavras iniciais do líder do PMDB na Câmara Municipal, Vereador João Kalife, foram de reconhecimento e de agradecimento ao trabalho desenvolvido pelos membros da Mesa Diretora que naquele momento encerrava sua gestão, a qual foi presidida pelo Vereador José Ayres Cafure. Afirmou ter certeza da capacidade de cada um dos novos membros da Mesa Diretora recém empossada, levando-o a acreditar que o Poder Legislativo de Bela Vista continuará a ter um comando sério, como merece, que sempre estará em busca de melhores horizontes para o município e para a nossa população.

"Sei do trabalho que o Dr. Renato terá, mas também somos sabedores de que V. Excia. é capaz e que jamais se desviará dos caminhos percorridos por esta Casa nesses dois anos da nossa atual legislatura, baseando-se em princípios sérios e buscando os melhores caminhos para o nosso município, independentemente de preferências políticas ou cores partidárias. Parabéns à nova Mesa Diretora eleita e empossada, muito obrigado", afirmou Kalife.

Prefeito José Garibaldi

Ao fazer uso da palavra o Prefeito José Garibaldi inicialmente prestou uma homenagem ao Poder Legislativo Municipal que, segundo ele, "sem dúvida nenhuma é um dos mais enxutos do Estado", creditando esse fato como mérito dos Vereadores belavistenses, tanto da atual como também das legislaturas anteriores, bem como aos funcionários da Casa, que apesar do quadro reduzido desenvolvem suas funções a contento.

O Prefeito também elogiou a competência e a imparcialidade do Vereador José Ayres Cafure no comando da Câmara Municipal nos últimos dois anos, lembrando que ele manteve sempre um relacionamento amistoso com o Poder Executivo e com os demais segmentos representativos da comunidade. Garibaldi ressaltou acreditar que essa conduta não será alterada com a posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal. "que tem no seu Presidente, Renato de Souza Rosa, uma pessoa culta, inteligente e preparada, com isso quem ganha é a nossa cidade e a nossa população", enfatizou. José Garibaldi aproveitou para agradecer aos demais Vereadores pela atenção e seriedade nas análises das proposições e projetos de leis do Executivo, independentemente de cores partidárias, o que, segundo ele, também demonstra o alto nível da Câmara Municipal de Bela Vista.

A respeito da sua administração, Garibaldi garantiu que o pior já passou, "estamos com a Casa quase em ordem, acredito que até abril a gente termina de pagar as folhas atrasadas da gestão anterior e aí poderemos começar a investir mais em nossa cidade", afirmou.

O chefe do Executivo Municipal também aproveitou para agradecer de público ao deputado federal Saulo Queiroz e ao seu amigo Marco Aurelio Santullo, "por terem viabilizados importantes recursos da esfera federal para o nosso município, a exemplo de uma verba de R\$ 450.000,00 conseguida recentemente, para a continuidade das obras do sistema de esgoto sanitário da cidade" assinou o Prefeito Municipal.



Prefeito José Garibaldi, em seu pronunciamento

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

DECRETO Nº 1078/98

Gabinete do Prefeito em 04/12/98

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1040 de 18/12/97 e da Lei Municipal Nº 1061 de 18/08/98, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Nº 4320/64 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), do orçamento programa do município para 1998 à saber:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 03.01 - Gabinete do Prefeito
 - 0307020.2.011 - Coordenação das Atividades do Gabinete
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00
 - 3.2.3.1 - Subvenção Social R\$ 50,00
 - 0307023.2.013 - Divulgação Geral do Município
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00
 - 03.10 - Entidades Supervisionadas
 - 1581487.2.420 - Contribuição ao fundo
 - 3.2.1.4 - Contribuição à fundos R\$ 8.000,00
 - 05.01 - Secretaria Municipal de Administração
 - 0307021.2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.000,00
 - 07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
 - 0308021.2.030 - Manutenção e operacionalização da Secretaria
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
 - 09.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 1375428.1.040 - Construção, reforma, ampliação e edificação na saúde
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 20.000,00
 - 11.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social
 - 1507021.2.050 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 19.000,00
 - 1581486 - Programa de Assistência Social Geral
 - 3.2.5.9 - Auxílio à pessoa R\$ 1.000,00
 - 13.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 - 0807021.2.060 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00
 - 0842188.2.067 - Transferência de recursos ao fundo
 - 3.2.1.4 - Contribuição à fundos R\$ 10.000,00
 - 0842188.2.068 - Man. e Desenv. do Ensino Fundamental
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
 - 0847427.2.065 - Programa de Merenda Escolar
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
 - 15.01 - Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
 - 1007021.2.070 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 44.000,00
 - 17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD
 - 0307021.2.080 - Encargos com pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
 - 1584492.2.082 - Contribuição ao PASEP
 - 3.2.8.0 - PASEP R\$ 1.000,00
 - 19.01 - Encargos Gerais do Município - SEF
 - 0308033.2.091 - Encargos com a dívida municipal
 - 4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada R\$ 7.950,00
- Art.2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.00 - EXECUTIVO
- 03.01 - Gabinete do Prefeito
 - 0307021.2.012 - Atendimentos ao cerimonial e eventos comemorativos
 - 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 90,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 90,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 900,00
 - 0307023.2.013 - Divulgação geral do Município
 - 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 490,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 90,00
 - 0309040.2.014 - Manutenção de assessoria jurídica
 - 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 210,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal R\$ 90,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 90,00
 - 03.10 - Entidades Supervisionadas
 - 1581487.2.420 - Contribuição ao fundo
 - 4.3.1.3 - Contribuições à fundos R\$ 1.400,00
 - 09.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 1375021.2.040 - Manutenção e operacionalização da secretaria
 - 3.1.9.2 - Despesas de exercício anterior R\$ 90,00
 - 3.2.5.3 - Salário família R\$ 600,00
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 90,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e material de consumo R\$ 130,00
 - 1375215.2.041 - Cursos de aperfeiçoamento de pessoal
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 90,00
 - 1375428.1.040 - Construção, reforma e equipamentos na saúde

- 3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal R\$ 90,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 90,00
- 4.2.1.0 - Aquisição de imóveis R\$ 90,00
- 1375428.1.041 - Aquisição de farmácia básica
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 90,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente R\$ 90,00
- 11.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social
- 1581484.2.052 - Programa de assistência ao indígena
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 90,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal R\$ 90,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 90,00
- 1581485.2.053 - Programa de assistência ao idoso
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 180,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal R\$ 90,00
- 1581486.2.054 - Programa de assistência social geral
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 560,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 90,00
- 15.01 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
- 1058021.2.071 - Manutenção dos serviços urbanos
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 390,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 90,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 190,00
- 4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 90,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 90,00
- 105875.1.071 - Pavimentação e drenagem
- 4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 200.000,00
- 1058575.1.072 - Iluminação de vias urbanas
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 2.610,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 04 de Dezembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1085/98

Gabinete do Prefeito em 11/12/98

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97 e da Lei Municipal nº 1061 de 18/08/98, no seu Artigo 8º (observando a disposição do Artigo 6º da Lei do Orçamento), fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos mil reais), do Orçamento programa do Município para 1998 à saber:

- Quadro Demonstrativo de Provável Excesso de Arrecadação**
- Receita Prevista R\$ 20.100,00
 - Receita Arrecadada até 09/12/98 R\$ 71.729,61
 - Receita média arrecadada por mês R\$ 5.977,47
 - Multiplicado por 12 meses R\$ 71.729,61
 - Provável excesso R\$ 51.629,61
 - (-) Excesso anteriormente previsto e realizado R\$ 43.669,20
 - Provável excesso de arrecadação tendência do período R\$ 7.960,41
 - 04.12 - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 1581487.2.610 - Manutenção e operacionalização da secretaria
 - 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 6.900,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 11 de Dezembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1086/98

Executivo Municipal

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista/MS., e dá outras providências".

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1029/97, de 06/10/97, Artigo 2º;

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista/MS., será composto pelos representantes abaixo relacionados:

- Representantes dos Usuários**
Altair Dias; Ivo Burgo; Adão Florentino; Geny Pardo B. Diniz; Floriano Risaldi; Leda Loureiro Palmiéri.
- Representantes dos Trabalhadores em Saúde**
Mária Aparecida Arguelho; Júlia Rojas Miranda; Gerardo Javier Boccia Medina.
- Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**
Déborah Negreiros Szabo; Maria Claudia L. Pinheiro Lino; Wilmar dos Santos Silva.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009/92, de 21 de fevereiro de 1992.
- Bela Vista, 15 de dezembro de 1998
- José Garibaldi Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1087/98

Gabinete do Prefeito em 16/12/98

José Garibaldi da Rosa Neto, prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97 e da Lei Municipal nº 1061 de 18/08/98, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), do orçamento programa do município para 1998 à saber:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 13.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
0847427.2.065 - Programa de merenda escolar.
3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 300,00
- 15.01 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**
1007021.2.070 - Manutenção e operacionalização da secretaria
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente R\$ 44.700,00
- 17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD**
0307021.2.080 - Encargos com pessoal
3.1.1.4 - Pessoal civil R\$ 7.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 03.01 - Gabinete do Prefeito**
0204013.2.010 - Manutenção da assessoria jurídica
3.1.9.1 - Sentença judicial R\$ 9.700,00
- 09.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Entidades Supervisionadas**
1375428.2.430 - Transferências ao fundo municipal de saúde
3.2.1.4 - Contribuição ao fundo R\$ 20.000,00
- 11.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social**
1507021.2.050 - Manutenção e operacionalização da secretaria
4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 15.000,00
- 17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD**
0307021.2.080 - Encargos com pessoal
3.1.1.4 - Diárias R\$ 300,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 16 de Dezembro de 1998.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1089/98

Gabinete do Prefeito em 18/12/98

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 1º) - Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97 e da Lei Municipal nº 1061 de 18/08/98, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de R\$ 165.300,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), do orçamento programa do município para 1998 à saber:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 09.01 - Secretaria Municipal de Saúde**
1375021.2.040 - Manutenção e operacionalização da secretaria
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 11.500,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 16.800,00
- 11.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social**
1507021.2.050 - Manutenção e operacionalização da secretaria
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 10.000,00
- 13.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
0807021.2.060 - Manutenção e operacionalização da secretaria
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 22.000,00
0842188.2.068 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 52.000,00
- 17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD**
0307021.2.080 - Encargos com pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 41.000,00
1582495.2.081 - Encargos com aposentadoria e pensões
3.2.5.1 - Inativos R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00 - EXECUTIVO
- 03.01 - Gabinete do Prefeito**
0204013.2.010 - Manutenção da assessoria jurídica
3.1.1.0 - Material de Consumo R\$ 50,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal R\$ 20,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 600,00
3.1.9.1 - Sentenças judiciais R\$ 4.070,00
0307020.2.011 - Coordenação das atividades do gabinete
3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 370,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 180,00
3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 90,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50,00
0307021.2.012 - Atendimento ao cerimonial e eventos	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 60,00
0307023.2.013 - Divulgação geral do município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 200,00
0309040.2.014 - Manutenção da assessoria de planejamento	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 280,00
03.10 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
1581486.2.410 - Contribuição ao fundo municipal de assistência social	
3.2.1.4 - Contribuição ao fundo	R\$ 90,00
1581486.2.440 - Contribuição ao fundo municipal dos direitos das crianças e adolescentes	
3.2.1.4 - Contribuição ao fundo	R\$ 90,00
4.3.1.3 - Contribuição ao fundo	R\$ 90,00
1581487.2.420 - Contribuição ao Fundo Mun. de Assistência Social	
4.3.1.3 - Contribuição ao fundo	R\$ 90,00
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
0307021.2.020 - Manutenção das atividades da secretaria	
3.1.9.2 - Despesas de exercícios anterior	R\$ 90,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	R\$ 90,00
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
1375021.2.040 - Manutenção e operacionalização da secretaria	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 990,00
3.1.1.4 - Diárias	R\$ 2.130,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 2.400,00
3.2.5.3 - Salário família	R\$ 50,00
09.01 - Sec. Mun. de Saúde - Entidades Supervisionadas	
1375428.2.430 - Transferência ao fundo municipal de saúde	
3.2.1.4 - Contribuição ao fundo	R\$ 2.200,00
4.3.1.3 - Contribuição a fundos	R\$ 90,00
11.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
1507021.2.050 - Manutenção e operacionalização da secretaria	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 990,00
3.1.1.4 - Diárias	R\$ 550,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 540,00
3.1.9.2 - Despesas de exercícios anterior	R\$ 90,00
3.2.5.3 - Salário família	R\$ 60,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 690,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	R\$ 450,00
1581185.2.051 - Manutenção de creches	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 340,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal	R\$ 90,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 20,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
0807021.2.060 - Manutenção e operacionalização da secretaria	
3.1.1.4 - Diárias	R\$ 4.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal	R\$ 1.200,00
3.1.9.2 - Despesa de exercício anterior	R\$ 90,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 90,00
0841190.2.060 - Programa de educação infantil	
3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$ 6.400,00
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 1.990,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 50,00
3.2.5.3 - Salário família	R\$ 50,00
0842188.2.068 - Man. e Des. do Ens. Fundamental	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 4.990,00
3.1.1.4 - Diárias	R\$ 900,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviço pessoal	R\$ 990,00
3.2.5.4 - Auxílio a estudante	R\$ 2.500,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 90,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	R\$ 400,00
0843199.2.066 - Ensino profissionalizante	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 90,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 90,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 90,00
15.01 - Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	

0418111.2.072 - Desenvolvimento do cooperativismo e extensão rural	R\$ 90,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 90,00
1007021.2.070 - Manutenção e operacionalização da secretaria	
3.1.1.4 - Diárias	R\$ 1.300,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 600,00
3.1.9.2 - Despesas de exercícios anterior	R\$ 90,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	R\$ 90,00
1058575.1.071 - Pavimentação e drenagem	
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 102.900,00
1058575.1.072 - Iluminação e urbanização de vias urbanas	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	R\$ 400,00
17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD	
0307021.2.080 - Encargos com pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
3.2.5.3 - Salário família	R\$ 3.350,00
1582495.2.081 - Encargos com aposentadoria e pensões	
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 200,00
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$ 4.190,00
9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de contingência	R\$ 690,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista, 18 de Dezembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1090/98

EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no Orçamento do Município de Bela Vista, o Crédito Adicional Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS, no valor de R\$ 812,15 (Oitocentos e Doze Reais e Quinze Centavos), observadas as seguintes discriminações:

13764492.04	
3132.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 812,15

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto será coberto com recursos resultantes de anulações de igual valor observadas as seguintes discriminações:

13764492.04	
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 812,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 18 de Dezembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1091/98

Gabinete do Prefeito em 21/12/98

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97 e da Lei Municipal nº 1061 de 18/08/98, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º de Artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), do orçamento programa do município para 1998 a saber:

02.00 - Executivo	
13.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
0842188.2.067 - Transferência de recursos ao fundo	
3.2.1.4 - Contribuição ao fundo	R\$ 30.000,00

15.01 - Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos	
1007021.2.070 - Manutenção e operacionalização da secretaria	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
17.01 - Encargos Gerais do Município - SAD	
1584492.2.082 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Pasep	R\$ 1.500,00
19.01 - Encargos Gerais do Município - SEF	
0308033.2.091 - Encargos com a dívida municipal	
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada	R\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

0101001.2.001 - Coordenação das atividades legislativas	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 4.500,00
0101025.1.001 - Construção, reforma e ampliação de imóveis	
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$ 9.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 21 de Dezembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Comarca de Jardim - Mato Grosso do Sul

Edital de Intimação com prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor Luiz Carlos de Souza Ataíde, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

INTIMAÇÃO: INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE MATHIAS PIRES DE LIMA, HERDEIROS E SUCESSORES, atualmente em lugar incerto e não sabido. **AÇÃO: Execução Fiscal (Proc. nº 141/97). AUTOR: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. RÉU: ESPÓLIO DE MATHIAS PIRES DE LIMA. OBJETIVO: Intimação do Inventariante, sucessores e herdeiros, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo de avaliação de 01 (uma) área remanescente de 3 hectares, 4.600,00 metros quadrados de terras pastais e lavradias da Fazenda Jardim, situada no Município de Guia Lopes da Laguna/MS., dentro de uma área maior de 3 hectares, 9.500,00 metros quadrados, sem benfeitorias, certidão de matrícula nº 10.742, ficha nº 001, livro nº 002, registro geral avaliado em R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), bem como, para manifestar sobre o cálculo de folhas 64 e 65, assim descrito: SOMA DO PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 12.382,19 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos); despesas processuais: R\$ 45,87 (quarenta e cinco reais e oito centavos) e custas processuais: R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 12.636,68 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, no local público de costume, Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de Outubro de 1998. E (Virço Antonio - Escrevente Judicial), que digitei.**

Gislene Jara Neves

Escrivã da 1ª Vara que assina por determinação judicial

Comercial Isla Margarita

PRODUTOS IMPORTADOS EM GERAL

REPRESENTANTE:

ARVEJA OURO FINO

Arame Belgo Mineiro

Pneus Pirelli

Temos VIAGRA

Produto Americano



(067) 287-1238 - 287-1335 - PORTO MURTINHO/MS

Plano Emergencial

O Governo Popular de Mato Grosso do Sul, a partir do primeiro dia de administração, adotou um plano de emergência para sanar, moralizar a máquina administrativa, enfrentar a crise e fazer o Estado funcionar.

São estas as principais medidas:

SOCIAL

- Criação do programa bolsa-escola.
- Implantação do orçamento participativo.
- Implantação do banco do povo.
- Instituição de políticas públicas para a mulher.
- Implantação dos conselhos de desenvolvimento regional e urbano.
- Sistema estadual de ciência e tecnologia.

ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

- Negociação da dívida do Estado diretamente com o Presidente da República
 - Suspensão imediata dos contratos do governo anterior e instalação de auditorias.
 - Instituição da central de compras para maior controle e transparência nas despesas do governo.
 - Redução das despesas de custeio da máquina em no mínimo 30%.
 - Corte nos cargos de confiança.
 - Aumento da arrecadação com fiscalização rigorosa das empresas que detém regimes especiais.
 - Revisão dos incentivos fiscais.
- ## SERVIDORES PÚBLICOS
- Desde sábado, 9 de janeiro, os 13.700 servidores do ensino fundamental estão recebendo novembro e o 15º salário.
 - Os 5.400 servidores que ganham de 3 à 5 salários mínimos estão recebendo outubro.
 - As outras etapas serão definidas em reunião com os servidores no próximo dia 18.
 - Garantia do pagamento de janeiro até o 5º dia útil de fevereiro.
 - Implantação da comissão de política salarial, para a valorização dos servidores públicos.

O plano de emergência é o começo de um Governo sério e participativo, de desenvolvimento com justiça social, que respeita e valoriza o servidor público.

Mato Grosso do Sul mudou.

Governo Popular de Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista/MS Edital de Primeira e Segunda Praça

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 11/92 de EXECUÇÃO movida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A contra POSTO IPIRANGA DE BELA VISTA LTDA, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 11/02/99 e 23/02/99, respectivamente às 13:45 horas no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens: Uma casa residencial coberta de telhas, piso cimentado, medindo 42,00 metros quadrados, construída antes do exercício de 1986, e a respectiva parte do lote de terreno urbano determinado sob o nº 44, quadra 07, setor 02, da Rua Eduardo Peixoto, nesta cidade medindo dito lote 16,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, devidamente matriculados sob o nº 865 do RGI, desta Comarca. O referido terreno encontra-se bem situado e a casa em mal estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um lote de terreno determinado sob o nº 04, quadra 13, da Rua São Geraldo, nesta cidade, medindo dito lote 14,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados. Devidamente matriculado sob o nº 5.813 da RGI, desta Comarca. O referido terreno encontra-se situado na área central desta cidade, com a rua asfaltada e possui como benfeitorias e construção de alvenaria (meia água) com duas divisões, piso cimentado e um banheiro, nos fundos uma varanda que se utiliza como oficina mecânica, todos coberto de eternit, medindo aproximadamente 14,00 por 10,00 e nos fundos possui ainda a construção de uma garagem com cobertura de eternit de aproximadamente 12,00 x 5,00 que também funciona como oficina mecânica; terreno toda calçada e murada. Avaliada a referida área considerando as suas benfeitorias e localização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), avaliada em data de 11/05/98, e será corrigido monetariamente 05 dias antes da primeira praça. Na primeira praça os imóveis não poderão ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, os imóveis serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os praceamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Samira Lopes, Escrevente Judicial o digitei.

Elizabete Anache - Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista/MS Edital de Citação com prazo de 20 Dias

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 245/98 de MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO que o PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA move contra ARSÊNIO IBANHES, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, fica CITADO o requerido ARSÊNIO IBANHES, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 000.977.929 SSP/MS e do CPF nº 062.039.731-49, estando em lugar incerto e não sabido, fica devidamente citado, dos termos da presente ação, para no prazo de três dias, contestar o pedido, bem como que poderá purgar a mora, desde que tenha efetuado o pagamento de 40% do valor financiado, advertindo-o de que não sendo contestada a ação no prazo de três dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na exordial, bem como requerer a concessão de trinta dias para reaver o bem, pagando as prestações vencidas e seus acréscimos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, Bela Vista/MS., 17 de Julho de de 1.998. Eu, Pedro Paulo Centurião, Escrevente Judicial o digitei.

Elizabete Anache - Juíza de Direito

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista/MS., FAZ SABER à todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I, II, III e IV, e pretendem se casar:

DONIZETE RODRIGUES PEREIRA e **SEBASTIANA CÁCERES**, ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade: ele, natural de Palotina-PR, tratorista, filho de Otilio Rodrigues Pereira e Cecília da Silva Pereira; ela, natural de Bela Vista/MS., lides do lar, filha de Marcolino Cáceres e Licinda Cáceres. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista/MS., 24 de Dezembro de 1998
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista/MS., FAZ SABER à todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I, II e IV, e pretendem se casar:

JOSÉ CARLOS COSTA CARVALHO e **MARGARETH APARECIDA MACIEL**, ambos brasileiros, solteiros, ele, inseminador artificial, natural de Paranaíba/MS, residente na Fazenda Passo Formoso no Município de Caracol/MS., filho de Lacordaire Queiroz Carvalho (já falecido) e Maria Wilma Costa Carvalho; ela, natural de Bela Vista/MS, secretária, residente nesta cidade, filha de Naur Maciel e Carmelina Lopes Maciel. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista/MS., 11 de Janeiro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Venha com a gente tomar o Tereré.



Sabores

- Menta
- Tradicional
- Citroula
- Light



TERERÉ KIT
SANTO ANTONIO
Rua Rio Branco, 84 - Centro
Ponta Para - MS
Fone: (067) 431-1982

DESCARTÁVEL

METORPEÇAS

Mec. Torno Peças Acessórias

de: João Batista do Nascimento

Mecânica - Torno - Plaina e Soldas em Geral

Telefax: (067) 495-1163

Av. Beil 170 - Centro - CEP: 79270-000 - Caracol - Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Comissão Permanente de Licitação Extrato de Edital

Tomada de Preços nº 001/99
Tipo de Licitação : "Menor Preço"

Objeto: Item 001 - Aquisição de Combustíveis, Óleo lubrificante e Hidráulicos, para consumo diário dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista, na cidade de Bela Vista-MS

Prazo para aquisição: Item 001 - 01 (um) ano.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS., torna público a quem interessar, que se encontra aberta a Licitação acima descrita, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Os interessados, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS., que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão adquirir cópia do Edital completo, no Valor de R\$ 10,00 (dez reais), à Rua Santo Afonso, 660 Bela Vista/MS.

A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 28/01/98, às 09:00 H., na Sala de Licitação desta Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 439-1041.

Bela Vista-MS., 07 de Janeiro de 1.999.

Fátimo Trindade Mendes - Pres. Com. Perm. de Licitações

Comissão Permanente de Licitação Extrato de Edital

Tomada de Preços nº 001/99
Tipo de Licitação : "Menor Preço"

Objeto: Item 01 - Aquisição de Combustíveis, Óleo lubrificante e Hidráulicos, para consumo diário dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista, na cidade de Bela Vista-MS

Publicação Diário Oficial nº 4934 Página 12 de 11/01/99, alteração de data: de "a documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 28/01/99 às 09:00 horas", para: "a documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 02/02/99 às 09:00 horas".

Bela Vista-MS., 12 de Janeiro de 1.999.

Fátimo Trindade Mendes - Pres. Com. Perm. de Licitações

Edital de Leilão

A Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 1999, às 15:00 horas um leilão nas dependências desta Prefeitura, sito à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro.

Os objetos que serão leiloados, como sucatas estão expostos para exames, sobre os quais prestará toda e qualquer informação no endereço acima mencionado ou pelo fone (067) 495-1109.

A retirada do Edital completo poderá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, no horário comercial.

I - OBJETO:

• presente Edital tem por objetivo levar a leilão público vários objetos considerados sucatas, conforme anexo.

II - Condições de habilitação.

No presente leilão poderão participar pessoas físicas e jurídicas, não sendo necessários cadastramento, apenas sua identificação acompanhando o envelope com seu lance.

III - Apresentação das propostas.

As propostas ou seja, os lances obedecerão os seguintes critérios:

- 1 - Obedecer o valor inicial mínimo aprovado pela Câmara Municipal.
- 2 - Será considerado sem efeito, lance inferior ao valor mínimo aprovado pelo Legislativo, cuja avaliação é parte integrante deste Edital.
- 3 - Os envelopes contendo as propostas serão abertos às 15:00 horas da data mencionada neste Edital e após a abertura de todos os envelopes não será aceito novos envelopes contendo propostas.
- 4 - O valor da proposta vencedora deverá ser pago a vista no ato do encerramento do Leilão.

A Prefeitura Municipal de Caracol/MS., reserva-se no direito de revogar ou anular o presente Edital, até o momento da abertura dos envelopes, não tendo os participantes nenhum direito. As dúvidas que surgirem em qualquer dos itens do presente Edital, serão esclarecidas na Secretaria de Administração.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital fixado em locais visíveis e publicado na forma legal.

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 1.999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Valores Mínimos aprovados pelo Legislativo

- 01 - Sucata de um caminhão D-60 ano 83 - R\$ 1.200,00
- 02 - Sucata de 02 (duas) Caravan ano 83 - R\$ 200,00 cada
- 03 - Sucata de uma C-20 ano 86 - R\$ 2.000,00
- 04 - Pá Mecânica CBT ano 83 - R\$ 2.500,00

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 1.999

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista

Edital de Primeira e Segunda Praça

A Doutora Elizabeth Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 153/95 que o BANCO BRADESCO S/A promove em face de CELSO DE OLIVEIRA CORREA E GABINIO LOUREIRO GABINIO, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 11.02.99 e 23.02.99, respectivamente às 15:45 horas no Edifício do fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes imóveis: Um lote de terreno urbano determinado sob o n. 13, quadra 10, setor 02, da rua 13 de Junho, nesta cidade, medindo dito lote 15,00 metros de frente por 60 metros de frente aos fundos em ambos os lados. Devidamente matriculado sob o n. 5.643 do RGI desta comarca. O referido terreno encontra-se bem situado, sem benfeitorias a especificar, avaliada com o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Uma parte do lote de terreno urbano determinado sob o n. 38, da rua Guia Lopes, quadra 34, setor 01, nesta cidade, medindo dito lote 13,00 metros de frente por 30 metros de frente aos fundos em ambos os lados, devidamente matriculado sob o n. 614 do RGI desta comarca. O referido terreno encontra-se situado em área nobre desta cidade e possui como benfeitorias uma construção de alvenaria com 309,73 m² (trezentos e nove metros e setenta e três centímetros quadrados) coberto de ctermit, piso cerâmica, com várias repartições, possui 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) divisões com forro de pino e restante com gesso. Uma parte do imóvel encontra-se alugada, onde atualmente funciona a "Clínica São Lucas" bem conservada, toda pintada e a outra parte encontra-se desativada, em razoável estado de conservação, considerando a localização de terreno e as benfeitorias, avalio com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A presente avaliação consta com o valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), datada de 17 de junho de 1.998 e será corrigida monetariamente cinco dias antes do praxeamento. Dos autos consta débito com a Fazenda Municipal no valor de R\$ 364,85 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, o imóvel será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os praxeamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede de juízo e publicado na forma da lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Samira Lopes, Escrevente Judicial o digitei.

Elizabeth Anache - Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista

Edital de Primeiro e Segundo Leilão

A Doutora Elizabeth Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 277/96 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerido por BANCO BRADESCO S/A em face de JOSÉ ANTONIO DO PRADO E MARCIA JUSSARA NICOLAU DO PRADO, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 11.02.99 e 23.02.99, respectivamente, às 13:30 horas, no Edifício do fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens: 01 (um) Trator CBT 1090, com lâmina de desmate, chassi/motor n. 6357357B198978-24, a referida máquina encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 01 (uma) Grade Aradora, com 18 discos, marca TATU, que se encontra em bom estado de uso e conservação, avaliado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais); 01 (uma) Roçadeira de pastos, marca Avaré, que se encontra em bom estado de uso e conservação, avaliado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) e 01 (uma) Carreta Agrícola, quatro rodas com pneus, ano 1.980, em regular estado de conservação, avaliado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor total da avaliação R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais) que se encontram na Fazenda Santa Helena, neste Município. A avaliação é datada de 09.07.97, e será corrigida monetariamente 05 (cinco) dias antes do leilão. No primeiro leilão os bens não poderão ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que no segundo, que só terá oportunidade se resultar negativo o primeiro, os bens serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer dos dias designados para os leilões, estes realizar-se-ão no mesmo horário e local dos dias úteis imediatamente seguintes. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para os leilões, ficam intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os leilões. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei, com antecedência mínima de cinco dias antes do primeiro leilão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Edgard J. Banhes, o digitei.

Elizabeth Anache - Juíza de Direito

Comarca de Bela Vista

Edital de Primeira e Segunda Praça

CP 22/98 - Oriunda da Comarca de Aracatuba/SP

A Doutora Elizabeth Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 197/96 de EXECUÇÃO que o BANCO BRADESCO S/A promove em face de MARCUS SANTOS AGUIAR RIBEIRO E OUTROS, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 02.03.99 e 16.03.99, respectivamente às 13:30 horas no Edifício do fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, o seguinte imóvel: 577,9770 hec. (quinhentos e setenta e sete hectares noventa e sete ares e setenta centiares) de terras pastais e lavradias, que continua com a denominação de Fazenda Limeira, situada neste Município e Comarca de Bela Vista/MS. Limites e confrontações constantes na matrícula 9.179 do RGI desta cidade e Comarca. A referida área é completamente cercada com postes e fios de arame liso, toda dividida, bem situada, com as seguintes benfeitorias: Uma casa de madeira, coberta de telhas, com banheiros, piso cimentado (vermelhão), bem cuidada, várias divisões, com aproximadamente 120,00 metros de construção; Uma construção de madeira própria para garagem, piso cimentado, com duas divisões, coberta de telhas, com aproximadamente 100,00 metros quadrados de construção; Um barracão de madeira todo fechado, coberto de telhas, piso cimentado, com aproximadamente 100,00 metros quadrados de construção; Uma construção de madeira coberta de telhas, própria para proteção de ovelhas, com aproximadamente 30,00 metros quadrados de área construída; Uma mangueira de tamanho grande, construído de madeira serrada e tronco de aroeira, várias divisões, com brete e balança com cobertura de telhas e com embarcadouro em bom estado de conservação; Uma caixa d'água de tamanho grande, de metal; distribuição de encanamento de água; eletrificação rural distribuída em todas as repartições e construções; Como sede principal possui a construção de uma casa de alvenaria (tijolinhos à vista), piso de cerâmica (lajotas vitrificadas), teto com lajes, cobertura de telhas romanas e entrada e janelas da sala é de vidros, varanda com suporte de aroeiras; a proteção das entradas também de aroeiras roliças, várias divisões, área de lazer com a construção de uma choupana, piso de lajotas e uma churrasqueira. Todas as construções encontram-se em perfeito estado de conservação. Considerando a situação geográfica da área, suas benfeitorias e sua formação, avalio com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hectares, no total de R\$ 462.381,60 (quatrocentos sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). A avaliação é datada de 28.04.98 e será corrigida monetariamente cinco dias antes do praxeamento. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, o imóvel será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os praxeamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Samira Lopes, Escrevente Judicial o digitei.

Elizabeth Anache - Juíza de Direito

INDICADOR PROFISSIONAL

Escritório de Advocacia

Dra. Vilma da Silva & Dra. Lucimar P. Veiga
OAB/MS 2.574-B OAB/MS 7.454

Rua Cuiabá, 458 - Centro - ☎(067) 439-1290
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Escritório de Advocacia

Dr. Nelson Chagas (Advogado)
OAB-MS - 2491-A OAB-PR 7312
CAUSAS: Cíveis, Criminais, Administrativa e Trabalhista
ESCRITÓRIOS: Rua Duque de Caxias, 679. ☎439-1173 - Bela Vista/MS.
Rua Tenente Bernardes, 826 - ☎251-1721 - Jardim/MS
RESIDÊNCIA: Avenida Coronel Camisão, 657 - Centro
Fone e Fax 251-1721 - Jardim - Mato Grosso do Sul

V A P I S A D E S

Após merecidas

férias estamos de volta, pedindo mais uma vez ao Senhor Deus muita saúde e prosperidade para todos nós deste ano de 1999.

Queremos agradecer

e retribuir os votos de Feliz 99 recebidos: Almir Camargo Stein e família - Bela Vista/MS., Cel. Edson de Souza Rodrigues, Yeda e filhos - Brasília; Elda M. Simões - Presidente do Abrigo dos Desamparados - Bela Vista/MS.

Parabéns e Sucessos

ao Sr. Eduardo Ocáriz que é o novo Secretário Geral da Governadoria do Depto. de Amambai em Pedro Juan Caballero. Temos certeza que seus superiores e contemporâneos se sentirão orgulhosos com a escolha de Eduardo para esse importante cargo (é como se fosse o vice-Governador do Estado no Brasil), pois ele já mostrou competência e seriedade quando exerceu por mais de 20 anos o cargo de Consuleiro em Bela Vista - Eduardo político de diálogo fácil e decisões firmes ao longo de seu mandato, conquistará a simpatia e o reconhecimento de sua capacidade por seus adversários políticos!

Para que Justiça seja cumprida

Pelo batismo, Deus nos entrega a missão de cumprir e defender a justiça, mas concede-nos também força e coragem para tarefa tão difícil.

Não se trata apenas de promover os direitos individuais ou de eliminar todas as desigualdades sociais e todas as fontes da opressão. Justiça é também isso, mas não é só isso.

"Cumprir toda justiça", para Cristo significa realizar sobre a Terra a vontade do Pai: proclamar a chegada do reino de Deus, liberar o ser humano de todo tipo de escravidão, reconciliá-lo com o Pai celeste numa Aliança de Amor, ensinar-lhe a dar a vida para que isso aconteça.

Esta é a plenitude da justiça. Pelo batismo, nós também recebemos esta mesma missão. Mas quem tem coragem, na vida, de assumir tais compromissos que, levados a sério, poderiam causar nos perseguição e morte?

A verdade é que, para grande número de cristão, o batismo não passa de acontecimento social, de puro formalismo, que não implica em comprometimento nenhum.

Para outros, o batismo tem o sentido de segregar, diferenciar, discriminar o cristão do resto do mundo. Alimentando assim aqueles sentimentos de orgulho, de superioridade e até de agressividade com relação aos demais, que mortificam e desvirtuam o verdadeiro significado do sacramento.

Mas nos fomos batizados para servir, não para dominar; para lutar em favor de uma ordem social cristã, justa e fraterna; para construir a paz, não para aprontar discórdias e separações nas comunidades, para fazer com que o amor e a partilha se tornem leis, não tolerando que qualquer irmão ou irmã sejam roubados da esperança de um futuro feliz e de uma vida sem fim.

Enfim, justiça será feita só quando todos nós, os batizados, nos fizermos servos do Reino e servos de nossos semelhantes. Assim como Jesus, embora sendo Deus, quis ser identificado como "aquele que serve".

Pe. Virgílio, SSP

Igreja Evangélica Luterana do Brasil
"... eis que vieram uns magos do oriente a Jerusalém" (Mt. 2.1)

A vinda dos Magos

Férias, feriados! Nesta época muitas pessoas viajam. Alguns se hospedam na casa de parentes ou amigos. Outros procuram hotéis cinco estrelas.

Os magos também viajaram, não em férias, mas à procura de um menino. Jesus! Eles vinham do distante oriente terra de Abraão e do cativeiro judaico. Eram estudiosos dos astros e descobriram uma estrela especial colocada por Deus no céu. Ela indicava o nascimento de um novo rei. Guiados pela estrela, aqueles homens foram a Jerusalém, centro religioso e político, que deveria também ser centro de informações.

O rei Herodes soube da presença de homens estrangeiros na cidade que procuravam um novo rei. Ele preocupou-se com o assunto porque sentia o seu trono ameaçado.

Herodes reuniu entendidos no assunto que informaram que o rei dos judeus deveria nascer em Belém. Herodes recomendou aos sábios que fossem a Belém, procurassem o novo rei e depois trouxessem notícias porque ele também queria adorá-lo.

Deus guiou os magos através de uma estrela. Assim, Deus também coloca sinais concretos e visíveis para nos levar até o Salvador Jesus. Os sinais mais concretos e presentes dados por Deus são as Sagradas Escrituras, ou seja, a sua Palavra e os Sacramentos do Batismo que nos traz a fé e da Santa Ceia que fortalece a fé no perdão de Deus. Através da Palavra e dos Sacramentos Deus nos guia e leva a Jesus nosso único Salvador. Jesus é o rei que governa nossos corações e a nossa vida com amor, enchendo-nos com o seu perdão e a sua paz. Vamos adorá-lo. Amém!

Rev. Wolmar Schneider

Mais uma



vez parabéns à jovem Gabriela Velasquez Pereira que saiu vencedora em mais um Vestibular, desta vez na UCDB no concorridíssimo curso de Comunicação Social (o mesmo que concorreu na UNIDERP e também passou). Sucessos!!

Fisioterapia e Reabilitação

Dra. Elisabete Alcalde Torres
Fisioterapeuta
CRE FITO 14003 - CPF 935200429-91

Convênios: FUSEX - Banco do Brasil; UNIMED - Saúde Bradesco - Top Saúde

End. Consult.: Rua Guia Lopes, 562 - 439-1286
End. Residência: Rua Guia Lopes, 458 - 439-1272 - Bela Vista/MS

FISIOTERAPIA

Dra. Andréia Rios de Carvalho
Fisioterapeuta
CRE FITO 22388 F
CONVÊNIO: UNIMED, TOP SAÚDE
(067) 439-1985
CONSULTÓRIO: Rua Santo Afonso, 1289 - Bela Vista/MS

Dr. Gerardo Boccia

Cirurgião Dentista

CRO-MS 1255
Membro da Sociedade Brasileira de Reabilitação Oral
(067) 439-1087 - Res: (067) 439-1624
Celular: 9758160
Internet: gerardoboccia@uol.com.br.
Rua Mario Van Den Bosch - 263
CEP: 79260-000 - Bela Vista/MS

Dr. Edif Felisberto De Silva

Cirurgião - Dentista

CRO-MS 2277
Estágio em Endodontia e Odontopediatria na Universidade Federal de Pelotas
Convênio: UNIMED, Instituto Educação, Plano de Saúde Bucal - Sorria com Saúde.
CONSULTÓRIO: Duque de Caxias entre o salão do Polô e Marruá Jeans - Bela Vista/MS

Esteio Agroveterinária

- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais;
- Assistência Técnica a Fazendas;
- Grande estoque de sal mineral;
- Produtos Agropecuários em Geral.

Linha completa de rações

Rua Barão do Ladário, 1363
Tele/Fax (067) 439-1167

ANTARCTICA

PAIXÃO NACIONAL

VIANA DISTRIBUIDORA

CIDADES ATENDIDAS:

AQUIDAUANA	241-3838
BELA VISTA	439-1369
BONITO	253-1161
JARDIM	251-1641
MIRANDA	242-1206
PORTO MURTINHO	287-1000

MATRIZ: Praça Nossa Senhora da Conceição, 225
(067) 241-3838 - AQUIDAUANA/MS